

PORTARIA Nº 19/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANA 2025 GURUPI-TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na R 44-A, S/N, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA– 77.415-260– GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 01 e 02 de março de 2025. No valor de **26.000,00 (vinte seis mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024